

ACEITO EM - / / 2025	ATA		
APROVADO EM - / / 2025		Indicação nº <u>1504 /2025</u>	
REJEITADO EM - / / 2025			Protocolo nº <u>4510 /2025</u>
ARQUIVO -			

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao comprimentá-lo, cordialmente, venho por meio desta , nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar a seguinte:

Indica ao Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Saúde, passe a adotar nos contratos da Unidade de Pronto Atendimento (UPAs) a exigência de experiência comprovada 1 ano em urgência e emergência e curso de especialização ou capacitação reconhecida na área para todos os médicos que atuem no setor de urgência e emergência da unidade.

Justificativa

A qualificação dos profissionais que atuam na linha de frente do atendimento de urgência e emergência é fundamental para a eficiência, segurança e humanização do serviço prestado à população. A atuação em ambientes de alta complexidade, como a UPA, requer não apenas conhecimentos médicos generalistas, mas também capacitação técnica e prática específica que só a experiência ou formação continuada podem oferecer.

Dessa forma, a exigência de comprovação de, no mínimo, 300 horas de experiência na área ou curso de especialização/capacitação em urgência e emergência, contribui significativamente para:

- Maior segurança nos atendimentos realizados;
- Redução de erros e condutas inadequadas;
- Agilidade e assertividade nas decisões clínicas;
- Melhor acolhimento e cuidado ao paciente em situação crítica.



A presente indicação visa colaborar com a melhoria contínua da saúde pública municipal, valorizando os bons profissionais e oferecendo atendimento de qualidade à nossa população.

Atenciosamente,



JÚLIO LAMIM
Vereador - União Brasil

VISTO